



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES. (053) 3224-0333. 3224-0333 FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29J

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/89

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A vereadora Zilda Demari Botesselle, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo/RS.

Faço saber, no uso de atribuições que me confere a Lei Orgânica, que este Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada “AVENIDA JACARANDÁ” a via pública antes denominada “Avenida Principal”.

Art. 2º - A “AVENIDA JACARANDÁ” situar-se-á no trecho compreendido a partir da residência do Sr. Adolfo Kütter até a divisa de Morro Redondo com Canguçu, mantendo o percurso da extinta “Avenida Principal”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.
Morro Redondo, 13 de dezembro de 1989.

Vereadora Zilda Demari Boteselle
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Rui V.O. Brizolara
1º Secretário